



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o aumento de vagas de emprego público de Agente de Combate às Endemias, constante no art. 8º da Lei Municipal nº 2.010 de 25 de janeiro de 2008, conforme que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas o emprego público de Agente de Combate às Endemias, constante no art. 8º da Lei Municipal nº 2.010 de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de fevereiro de 2024.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.03.08
09:21:17 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

242/24
08/03/24



APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 25 de 03 de 2024

Presidente

APROVADO
em 2ª discussão.
Sala das Sessões 01 de 04 de 2024

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 01 / de / 2024

Presidente